



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

DECRETO Nº 032/2021

De 30 de março de 2021

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo dos vencimentos relativos às taxas para emissão de alvará de funcionamento, alvará sanitário e ISSQN, no município de Guiratinga-MT”.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 16/11/2004 e a Lei Complementar nº 075/2015, de 24 de fevereiro de 2015.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Setor de Arrecadação do Município de Guiratinga-MT, autorizado a proceder a prorrogação dos prazos de vencimentos relativos às taxas de emissão de alvará de funcionamento, alvará sanitário e ISSQN (Imposto sobre serviço de qualquer natureza), pelo período de até 30 de abril de 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 30 de março de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal